

IGUATEMI COLLECTIONS JUNTE E TROQUE

1. A CAMPANHA

- 1.1 Esta é uma ação de fidelização modalidade JUNTE E TROQUE (“Campanha”), em conformidade com a sentença judicial prolatada no Processo nº 102277664.2018.4.01.3400, não estando sujeita, portanto, à necessidade prévia de autorização governamental estabelecida na Lei nº 5.768/71 e Decreto nº 70.951/72.

2. PROMOTORA

- 2.1 A Campanha é realizada pela empresa Shopping Centers Reunidos do Brasil Ltda., com sede na Rua Angelina Maffei Vita, 200 - 9º andar, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF nº 51.693.299/0001-48, doravante denominada simplesmente “Promotora”. A Campanha é realizada nos Shopping Centers da Rede Iguatemi relacionados no Anexo I deste Regulamento, doravante denominados “Shoppings Participantes”.

3. ABRANGÊNCIA

- 3.1 A presente Campanha é válida para compras realizadas nas Lojas Físicas, Restaurantes e Cafés Participantes (“Lojas Participantes”) dos Shoppings Participantes (Anexo I), localizados no território nacional. “Lojas Participantes”, “Restaurantes e Cafés Participantes” são todas as lojas que NÃO estiverem relacionadas na listagem de lojas NÃO participantes. Consulte relação de lojas, Restaurantes e Cafés NÃO participantes de cada Shopping Participante da Rede Iguatemi, nos Anexos III e IV do presente Regulamento, no site www.iguatemi.com.br/iguatemicollections, bem como no Posto de Troca (“Posto de Troca”) de cada Shopping Participante da Campanha.

4. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Os clientes cadastrados no Programa Iguatemi One poderão **realizar compras** nas Lojas Participantes, **cadastrar suas notas no APP Iguatemi One ou nos Postos de Troca, juntar seus Pins¹ de 07/10/2024 a 26/11/2024 e trocar por copos e taças KUHN RIKON** oferecidos nesta campanha **de 07/10/2024 a**

¹ PINS, para efeito desta Campanha, são os selos adesivos que serão entregues aos participantes, para serem colados na Cartela e trocados por Produtos Participantes da Campanha

27/11/2024, enquanto durarem os estoques, o que ocorrer primeiro, nos termos deste Regulamento.

4.2 Às 23h59min do dia 27/11/2024, os Pins ainda em posse dos clientes que não realizaram suas trocas no período de vigência da Campanha serão invalidados para efeito de participação nesta Campanha. Os clientes não terão direito a nenhuma compensação ou indenização para os Pins não utilizados. Se porventura houver a prorrogação deste prazo, será feita a comunicação no Aplicativo Iguatemi ONE ou em outros meios de divulgação que a promotora definir.

4.3 A PRESENTE CAMPANHA PODERÁ SER ENCERRADA A QUALQUER MOMENTO, CASO O ESTOQUE DOS PRODUTOS ELENCADOS NO ITEM 7.1 SEJA INTEGRALMENTE DISTRIBUÍDO PARA OS PARTICIPANTES, EM TODOS OS SHOPPINGS PARTICIPANTES. PODE OCORRER DE O ESTOQUE TERMINAR EM DETERMINADO SHOPPING E A CAMPANHA CONTINUAR EM OUTRO SHOPPING PARTICIPANTE DA REDE IGUATEMI. HAVENDO O TÉRMINO DO ESTOQUE DE PRODUTOS EM DETERMINADO SHOPPING, A DISTRIBUIÇÃO DE PINS TAMBÉM TERMINARÁ NESSE SHOPPING, E AS COMPRAS REALIZADAS NESTE DETERMINADO SHOPPING NÃO PERMITIRÃO MAIS JUNTAR PINS. NO ENTANTO, OS CLIENTES PODERÃO TROCAR SEUS PINS EM QUALQUER OUTRO SHOPPING PARTICIPANTE DA REDE IGUATEMI CONFORME DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE.

4.4 Durante o período de participação mencionado no item 4.1 acima, caso haja alteração no horário de funcionamento dos Shoppings em razão de situação de força maior ou por determinação governamental, deverá ser observado o comunicado com as novas diretrizes de participação.

4.5 Caso ocorram quaisquer das hipóteses previstas nos itens 4.3 e 4.4 deste Regulamento, tal fato será amplamente divulgado aos clientes.

5. QUEM PODE PARTICIPAR

5.1 A Campanha é destinada a todo e qualquer consumidor, pessoa física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data de participação, residente e domiciliado em território nacional, desde que já cadastrado ou que realize o cadastro gratuito no Programa Iguatemi One no período de vigência da Campanha, **que realizar compras nas Lojas Físicas, Restaurantes e Cafés dos Shoppings**

Iguatemi Participantes, na qualidade de consumidor, e que preencha as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

5.2 Para informações sobre o programa Iguatemi One, consulte o site <https://iguatemi.com.br/iguatemione/termos-de-uso>.

6. COMO PARTICIPAR

6.1 Para participar desta campanha, o cliente cadastrado no Programa Iguatemi One deverá **realizar compras** nas Lojas, Restaurantes e Cafés Participantes, dos Shoppings Iguatemi Participantes, no período de participação compreendido entre o dia **07/10/2024 e 26/11/2024**, juntar Pins e **trocar por Copos e Taças da Kuhn Rikon de 07/10/2024 a 27/11/2024**, enquanto durarem os estoques, o que ocorrer primeiro.

6.2 O cliente do Programa Iguatemi One que **realizar compras de 07/10/2024 a 26/11/2024**, nas Lojas Físicas Participantes dos Shoppings Iguatemi Participantes, a cada R\$ 100,00 (cem reais) nas Lojas Participantes e/ou a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) nos Restaurantes e Cafés Participantes, e seus múltiplos - **EM 1 (UM) ÚNICO COMPROVANTE FISCAL DE COMPRA**, com exceção das compras nas Lojas, Restaurantes e Cafés NÃO participantes de cada Shopping Participante da Rede Iguatemi, relacionados nos Anexos III e IV do presente Regulamento e do previsto nos itens 8.1.1 e 8.3, **terá direito ao recebimento de Pin(s) para juntar e, TROCAR por Copos e Taças da Kuhn Rikon** oferecidos nesta Campanha, relacionados no item 7.1, **no período de 07/10/2024 a 27/11/2024** de acordo com as informações dispostas na Cartela de Pins ("Cartela"), enquanto durarem os estoques, o que ocorrer primeiro.

6.1.1 **Lojas, Restaurantes e Cafés Participantes são todos aqueles que** não estiverem relacionadas na listagem de Lojas, Restaurantes e Cafés NÃO participantes nos Anexos III e IV do presente Regulamento.

6.3 Os Pins podem ser acumulados da seguinte forma:

Estabelecimentos Participantes	Valor de Compra (EM UM ÚNICO COMPROVANTE FISCAL DE COMPRAS)	Quantidade de PIN
LOJAS	A cada R\$ 100,00 (cem reais)	1 (um) Pin.
RESTAURANTES E CAFÉS	A cada R\$ 50,00 (cinquenta reais)	1 (um) Pin.

- 6.4 O VALOR MÍNIMO DE R\$ 100,00 (CEM REAIS) NAS LOJAS PARTICIPANTES OU DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) NOS RESTAURANTES E CAFÉS PARTICIPANTES, RELACIONADOS NOS ANEXOS III E IV DESTE REGULAMENTO, DEVE SER EM UM ÚNICO COMPROVANTE FISCAL DE COMPRA, de modo que os valores de compras inferiores respectivamente a R\$ 100,00 (cem reais) ou a R\$ 50,00 (cinquenta reais) não poderão ser somados a fim de totalizar o valor mínimo estabelecido de respectivamente R\$ 100,00 (cem reais) ou R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme acima, assim como os valores excedentes, que não atinjam múltiplos desses valores, também não serão acumulados. Sendo assim, SERÁ VÁLIDA SOMENTE A COMPRA, NO MESMO COMPROVANTE FISCAL DE COMPRAS, QUE ATINGIR O VALOR MÍNIMO DE R\$ 100,00 (CEM REAIS) NAS LOJAS OU R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) NOS RESTAURANTES E CAFÉS, E SEUS MÚLTIPLOS.
- 6.5 Não haverá cumulatividade de saldo residual nesta Campanha, de modo que o saldo que porventura houver no comprovante fiscal de compras, não múltiplo de R\$ 100,00 (cem reais) ou de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nas Lojas, Restaurantes e Cafés, respectivamente, não será considerado para efeito de participação nesta Campanha.

EXEMPLOS LOJAS:

Um único comprovante fiscal de compras no valor de:

R\$ 100,00 = 1 Pin.

R\$ 199,99 = 1 Pin (o valor excedente de R\$ 99,99 não será acumulado).

R\$ 200,00 = 2 Pins.

R\$ 999,99 = 9 Pins (o valor excedente de R\$ 99,99 não será acumulado).

R\$ 1.000,00 = 10 Pins.

R\$ 1.999,99 = 19 Pins (o valor excedente de R\$ 99,99 não será acumulado).

Para evitar dúvidas: dois comprovantes fiscais de compras, sendo um de R\$ 80,00 e outro de R\$ 20,00 = não tem direito a Pins.

EXEMPLOS RESTAURANTES E CAFÉS:

Um único comprovante fiscal de compras no valor de:

R\$ 50,00 = 1 Pin.

R\$ 99,99 = 1 Pin (o valor excedente de R\$ 49,99 não será acumulado).

R\$ 100,00 = 2 Pins.

R\$ 499,99 = 9 Pins (o valor excedente de R\$ 49,99 não será acumulado).

R\$ 500,00 = 10 Pins.

R\$ 999,99 = 19 Pins (o valor excedente de R\$ 49,99 não será acumulado).

Para evitar dúvidas: dois comprovantes fiscais de compras, sendo um de R\$ 40,00 e outro de R\$ 10,00 = não tem direito a Pins.

- 6.6 Após realizar suas compras, o cliente do Programa Iguatemi One deverá ENVIAR via Aplicativo Iguatemi One ou no Posto de Troca do Shopping Participante a(s) foto(s) do(s) comprovante(s) fiscal(is) de compra(s) emitido(s) pelas Lojas Participantes, estabelecidas no interior do Shopping, que totalize(m) os valores de R\$ 100,00 (cem reais) ou R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos Restaurantes e Cafés, respectivamente, – e seus múltiplos em cada categoria – aguardando seu completo envio e confirmação.
- 6.7 Os arquivos dos comprovantes fiscais de compras deverão estar legíveis, sem rasuras ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos, em especial do seu emissor, data de emissão, descrição dos produtos adquiridos, valor e identificação do CPF do cliente, que deve ser o mesmo cadastrado no Programa Iguatemi One, sob pena de invalidação deles para efeito de participação nesta Campanha.
- 6.7.1 Para evitar dúvidas, **CASO O CLIENTE NÃO INFORME SEU CPF NO ATO DA COMPRA, PARA QUE CONSTE NO COMPROVANTE FISCAL DE COMPRA, CPF ESTE QUE DEVERÁ SER O MESMO CADASTRADO NO PROGRAMA IGUATEMI ONE, ESTE COMPROVANTE FISCAL DE COMPRA SERÁ INVALIDADO PARA EFEITO DE PARTICIPAÇÃO NESTA CAMPANHA.** É de responsabilidade exclusiva do cliente pedir a inserção do CPF no comprovante fiscal de compra, não tendo a Promotora nenhuma responsabilidade sobre este ato.
- 6.8 O envio dos comprovantes fiscais de compras do cliente, para participar desta Campanha e ter direito a Pins, poderá ser feito apenas pelo aplicativo Iguatemi One ou no Posto de Troca da Campanha e depende, exclusivamente da iniciativa do cliente, não tendo a Promotora nenhuma ingerência ou responsabilidade sobre tais envios.

- 6.8.1 APÓS ÀS 23H59MIN DO DIA 26/11/2024 O SISTEMA NÃO MAIS ACEITARÁ O ENVIO DE NOTAS COM DATA DE FATURAMENTO POSTERIOR A 26/11/2024 PARA ACUMULAR PINS DESTA CAMPANHA.
- 6.8.2 No entanto, tendo em vista o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas constante no item 8.8, para o sistema validar os comprovantes fiscais de compras enviados pelos Participantes, o Participante que realizar compra durante o período de 07/10/2024 a 26/11/2024 e, ENVIAR o comprovante fiscal de compra até as 23h59min do dia 26/11/2024, poderá comparecer no Posto de Troca no dia 27/11/2024 para retirar os Pins e fazer a troca por produto da campanha.
- 6.8.3 FICAM OS PARTICIPANTES CIENTES, DESDE JÁ, QUE A PARTIR DAS 23H59MIN DO DIA 27/11/2024, O SALDO DE PINS NÃO UTILIZADOS, QUE O PARTICIPANTE PORVENTURA POSSUIR NO APP IGUATEMI ONE E NÃO RETIRADOS AINDA NUM POSTO DE TROCA, SERÁ ZERADO, NÃO SENDO DEVIDA QUALQUER INDENIZAÇÃO AOS PARTICIPANTES, INDEPENDENTEMENTE DA DATA DE ENVIO DO COMPROVANTE FISCAL DE COMPRA.

EXEMPLO:

*O cliente que realizou compras no dia **08/10/2024**, ENVIOU o comprovante fiscal de compra no dia **20/11/2024** e compareceu no Posto de Troca para retirar os Pins **DEPOIS** do dia **27/11/2024** NÃO TERÁ DIREITO a receber Pins.*

- 6.9 Após o envio dos comprovantes fiscais de compras o cliente deverá escolher, se deseja juntar Pins no Aplicativo Iguatemi One, até atingir a quantidade necessária para trocar pelo item de escolha, ou retirar os Pins no Posto de Trocas.
- 6.10 Cada comprovante fiscal de compra cadastrado será bloqueado a partir das informações nele constantes para que não seja reutilizado, seja pelo cliente que o cadastrou, seja por outros.
- 6.11 Realizado os procedimentos acima indicados, o participante deverá se dirigir ao Posto de Troca, dentro do período de 07/10/2024 a 27/11/2024, informar seu CPF e apresentar um documento de identidade oficial com foto, para que o atendente lhe entregue os Pins que tiver direito.

6.11.1 A PARTIR DA ENTREGA DOS PINS AO PARTICIPANTE NO POSTO DE TROCAS, SERÁ DE SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE A SUA GUARDA, CUIDADO E ZELO, DE MODO QUE A PROMOTORA NÃO ENTREGARÁ OUTROS PINS EM CASO DE EXTRAVIO, PERDA, ROUBO, OU QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO SEMELHANTE.

6.12 O cliente deverá colar os Pins em sua Cartela (respeitando a quantidade necessária de Pins do produto escolhido) e indicar o produto que deseja trocar, SENDO CERTO QUE NÃO SERÃO ACEITOS, EM NENHUMA HIPÓTESE, PINS PERTENCENTES A CAMPANHAS ANTERIORES/PASSADAS.

6.13 Após a validação da Cartela o atendente do Posto de Troca fará a entrega do produto ao cliente e a Cartela será retida pelo atendente. SÓ SERÁ PERMITIDA A TROCA DE, NO MÁXIMO, 01 (UM) PRODUTO POR CARTELA.

6.14 Poderão haver, a critério exclusivo e discricionário da Promotora, no decorrer desta Campanha, dinâmicas adicionais de distribuição de Pins Extras, em quantidade a ser indicada (em dobro ou outro número multiplicativo), assim como prorrogação do período de algumas ações, em benefício dos participantes, redução do valor médio de compra, em determinado período, para ter direito ao recebimento de Pins, na compra nas categorias de Loja, Restaurantes, Cafés e serviços das marcas das lojas aceleradoras participantes em dias a serem comunicados no Aplicativo Iguatemi ONE, ou nos meios de comunicação em que a promotora definir, sendo aberta a todo participante que cumprir as condições de participação.

6.15 O consumidor que desejar, poderá se cadastrar ou atualizar os dados cadastrais no programa Iguatemi One a qualquer momento. Para tanto, ele deverá preencher o cadastro de participação no site <https://iguatemi.com.br/iguatemione/>, no Aplicativo Iguatemi ONE ou ainda pessoalmente no Posto de Troca, de forma gratuita, devendo informar os seus dados cadastrais, tais como, nome e endereço completo, CPF, RG (não obrigatório), data de nascimento, profissão, e-mail, telefone de contato, incluindo código de área, estado civil e gênero (não obrigatório).

6.16 Todos os participantes declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros,

informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação desta Campanha e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados, sem prejuízo de exclusão da Campanha, o que poderá ocorrer em qualquer momento.

6.17 Considerando que a presente Campanha é realizada pelo Shopping Centers Reunidos do Brasil Ltda, nos Shopping Centers da Rede Iguatemi relacionados no Anexo I deste Regulamento, é terminantemente proibida a venda dos Pins e dos Produtos participantes, por terceiros, sob pena das medidas judiciais cabíveis e de reparação de danos à marca.

7 DOS PRODUTOS PARTICIPANTES DA CAMPANHA

7.1 Durante o Período de Troca desta Campanha serão oferecidos, um total mínimo de 54.200 (cinquenta e quatro mil e duzentos) produtos da marca **Kuhn Rikon**, denominados individualmente como “Produto Participante” ou em conjunto “Produtos Participantes”.

7.2 Os Produtos participantes desta Campanha - da marca **Kuhn Rikon**, fabricados na República Tcheca - e respectivas **quantidades mínimas totais**, para todos os shoppings, que serão ofertados para troca por Pins, são os abaixo relacionados **(vide quantidades mínimas individuais por Shopping no Anexo I)**:

Copos e Taças Kuhn Rikon	Quantidade mínima de produtos para a Campanha	Quantidade de Pins necessária para Troca
Copo Baixo para Drinks (2 peças)	15.228	30
Copo Alto para Drinks (2 peças)	12.030	40
Taça para Champagne (2 peças)	5.424	50
Copo para Cerveja (2 peças)	8.130	60
Taça para Vinho Tinto (2 peças)	9.864	70
Carafe (1 peça)	3.524	80

7.3 A troca de pins por Produtos Participantes desta campanha deverá ocorrer dentro do Período de vigência desta Campanha (de 07/10/2024 a 27/11/2024) no horário

de funcionamento do Shopping Participante e, está condicionada à disponibilidade de estoque, nos termos do item 4.3 e 4.5, observado o item 6.2 deste Regulamento.

7.4 Após a validação da Cartela, o atendente do Posto de Troca fará a entrega do produto ao cliente e a Cartela será retida pelo atendente. Só será permitida a troca de 1 (um) produto **Kuhn Rikon** por Cartela.

7.5 Caberá ao participante verificar a integridade do produto no ato do seu recebimento/troca, oportunidade na qual sendo identificado algum vício será imediatamente realizada a troca do mesmo produto por outro em perfeito estado, se necessário, observado o disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

7.6 Em nenhum momento será permitida a conversão do item/produto desta Campanha em dinheiro, tampouco sua substituição por quaisquer outros produtos de igual ou semelhante natureza após a troca, sem que haja razão legal para tanto, o que se ocorresse viria a descaracterizar a presente Campanha.

8 DO PROCESSO DE VALIDAÇÃO DOS COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS:

8.1 Para fins de participação nesta Campanha, são considerados validos comprovantes de compra as notas e cupons fiscais, emitidos pelas Lojas Físicas, Restaurantes e Cafés Participantes, localizadas nos Shoppings Participantes, durante o período de **07/10/2024** até as 23h59min do dia **26/11/2024**, nos quais esteja especificado o número de CPF do cliente cadastrado no Programa Iguatemi One.

8.1.1 Os comprovantes fiscais de compra decorrentes de compras realizadas nas lojas online das Lojas Participantes, ou na Plataforma de e-commerce Iguatemi 365, bem como aqueles cujas transações tenham sido realizadas fora das dependências dos Shoppings Iguatemi Participantes, tais como as compras realizadas por telefone, WhatsApp ou aplicativo das Lojas Participantes, **NÃO** dão direito à participação nesta Campanha.

8.2 Para as Lojas Físicas Participantes que não emitem comprovante fiscal no ato da compra, mas apenas na entrega do produto/serviço em data posterior, a Promotora poderá autorizar a apresentação de um pedido de compras ou contrato de

prestação de serviços como comprovação da compra, com data especificada dentro do período de participação, no qual esteja também especificado o número de CPF cadastrado no Programa Iguatemi One. Neste caso, as notas fiscais correspondentes perderão sua validade para fins de participação nesta Campanha, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas.

8.3 NÃO poderão ser utilizados comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito, comprovantes de compras emitidos por sociedades simples, estacionamento, educação, instituições financeiras e assemelhadas, tais como, casas de câmbio, caixas eletrônicos, lotéricas, assim como, ingressos para cinema ou espetáculo de qualquer espécie, lazer, nem aqueles valores referentes à aquisição de produtos, tais como, medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, independentemente do teor alcoólico, fumo e seus derivados.

8.3.1 No caso de cinema, espetáculo de qualquer espécie e lazer, somente serão considerados validos os valores relativos à compra de alimentos e bebidas não alcoólicas.

8.3.2 Para efeito de participação, nos comprovantes fiscais de compras emitidos por farmácias e drogarias, somente serão validas as compras referentes a produtos não medicamentosos.

8.4 É vedada a utilização de comprovantes fiscais de compra emitidos em nome de pessoas jurídicas, sem CPF ou com CPF de outra pessoa.

8.5 Na hipótese de apresentação de comprovantes fiscais de compra (notas, cupons fiscais, pedidos de compra ou contratos de prestação de serviços) rasurados, ilegíveis, incorretos, falsos e/ou inexatos, bem como em caso de dúvida ou suspeita de fraude, a Promotora reserva-se o direito de consultar a loja emitente, antes de entregar Pins ou o produto da Campanha que o cliente tiver direito ou, dependendo do caso, invalidar os comprovantes por ele apresentados para efeito de participação nesta Campanha.

8.6 Os comprovantes fiscais de compra deverão estar legíveis, sem rasuras de modo a permitir a verificação das informações necessárias, tais como: razão social do emissor, CNPJ, número do comprovante de compra, data de emissão, produtos

adquiridos, correspondente valor e identificação do CPF do cliente que deverá ser o mesmo cadastrado no Programa Iguatemi One. Caso não seja possível a identificação de alguma informação ou haja dúvida a respeito, a Promotora poderá solicitar, a qualquer tempo, o comprovante de compra correspondente em sua via original para verificação, sob pena de invalidação das informações cadastradas a esse relacionadas.

8.7 No caso de apresentação de 03 (três) comprovantes (ou mais) de compra emitidos de forma sequencial e/ou com data de emissão idêntica, a Promotora reserva-se o direito de consultar a loja emitente antes de atribuir a quantidade de Pins ou entregar os correspondentes produto(s) da Campanha ao participante ou, dependendo do caso, invalidá-los para efeito de participação nesta Campanha, sendo certo que a mesma solução que será aplicada caso haja fundado indício de fraude.

8.8 A validação dos comprovantes de compras enviados pelo cliente deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento pelo sistema, podendo o cliente comparecer ao Posto de Troca após este período para retirar os Pins que tiver direito, colar na Cartela e realizar a troca pelo(s) produto(s) da Campanha correspondente(s), nos termos deste regulamento.

9 DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 Visando garantir a idoneidade da campanha, no caso de envio pelo participante de 03 (três) ou mais comprovantes fiscais de compras emitidos para o mesmo CPF e pela mesma Loja, Restaurante ou Cafés participante, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão, envio de comprovantes fiscais de compras com CPF que não seja o do cliente cadastrado no Programa Iguatemi One, a Promotora se reserva o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como solicitar a entrega do comprovante de pagamento do comprovante fiscal de compra cadastrado nas situações aqui mencionadas, antes de entregar os Pins correspondentes. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os respectivos comprovantes fiscais de compras serão invalidados para efeito de participação na campanha.

9.2 A não apresentação da comprovação de regularidade solicitada no prazo máximo de 03 (três) dias contados da solicitação, acarretará o cancelamento dos respectivos comprovantes fiscais de compras para participar da campanha, sem

prejuízo da adoção das medidas judiciais de responsabilização penal e civil cabíveis, sendo certo, ainda, que não serão aceitos quaisquer tipos de justificativas e ou alegações de extravio, para a não apresentação dos documentos/comprovação solicitada.

9.3 A verificação pela Promotora da correta participação de um participante poderá ser realizada a qualquer momento durante a campanha, inclusive no que se refere às provas de compra. As participações indicativas de fraude serão desclassificadas.

9.4 O simples envio do comprovante fiscal de compra não garante a regularidade de participação na campanha, que será comprovada pelo atendimento a todos os itens deste Regulamento.

9.5 Portanto, a Promotora se reserva o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta campanha ou violando os termos e condições deste Regulamento, sendo desclassificada a qualquer momento e sem qualquer direito ao recebimento de Pins a participação com fundado indício de fraude; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; incluindo a obtenção irregular de comprovantes fiscais de compras, que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação: **(i)** com número de CPF incompatível com o do participante cadastrado no Programa Iguatemi One; **(ii)** com dados cadastrais incorretos, incompletos ou inverídicos, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compras; **(iii)** mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; **(iv)** em que não haja a efetiva confirmação da compra pelo participante/condição de participação; **(v)** e em que haja a utilização de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos ou serviços pelo participante, na qualidade de consumidor, nas Lojas, Restaurantes e Cafés participantes dos Shopping Centers da Rede Iguatemi.

10 DO ATENDIMENTO NO POSTO DE TROCA

10.1 O Posto de Troca da Campanha estará localizado nas dependências dos Shoppings Participantes e o atendimento se dará diariamente seguindo o horário de atendimento de cada Shopping, mediante ordem de chegada. A lista de Postos de Troca está disponível para consulta no Anexo II deste Regulamento.

10.2 A retirada de Pins, bem como a troca por produto(s) da Campanha deverá ser realizada, preferencialmente, pelo próprio cliente, podendo, entretanto, quando necessário, ser feita por intermédio de terceiro indicado, que apresente a Cartela e documento original do Participante.

10.2.1 Antes de efetuar a troca pelo(s) produto(s) da Campanha, a Promotora se reserva o direito de, sempre que entender necessário, realizar consulta e cruzamento de dados de compras do cliente por meio do seu cadastro no Programa Iguatemi One. Na hipótese de suspeita de Cartela e/ou Pins fraudulentos, tanto a Cartela como os Pins nela colados serão imediatamente retidos pela Promotora, não sendo feita a troca por itens da Campanha. Comprovada a fraude, o cliente será excluído da Campanha.

10.3 Os dados dos clientes que comparecerem para realizar a Troca pelo produto da Campanha serão consultados pelo Atendente que avaliará os documentos apresentados, eventuais impedimentos e dados constantes dos comprovantes de compras, a fim de realizar a entrega do produto da Campanha que o cliente tiver direito.

10.4 As pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos da Lei nº 10.048/2000, o qual igualmente será assegurado para os beneficiários indicados em leis estaduais ou municipais vigentes.

10.5 Em situações adversas, tal como na falta de energia nas dependências dos Shoppings Participantes, bem como na eventual ocorrência de qualquer outra situação ou problema técnico, o atendimento será temporariamente interrompido até que a situação seja resolvida, a fim de impedir qualquer prejuízo aos clientes ou qualquer exposição desses a qualquer risco.

11 PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1 A participação na presente Campanha pressupõe o fornecimento válido, pelos clientes, dos dados pessoais elencados no item 6.14 os quais serão tratados com a implementação de medidas de segurança aptas a protegê-los.

11.2 Nos termos da legislação aplicável, os dados pessoais coletados por ocasião da presente ação serão utilizados para a finalidade de operacionalizar a presente

Campanha, viabilizar a comunicação com os participantes, estimular as vendas de produtos e serviços e analisar padrões e preferências de consumo, inclusive para a veiculação de ofertas de produtos, campanhas promocionais, convites para eventos e demais comunicados relacionados à Empresa Promotora.

11.3 Os dados coletados no escopo da presente Campanha serão utilizados e mantidos pelo tempo necessário para satisfazer as finalidades que ensejaram as atividades de tratamento.

11.4 Dentro dos limites legais aplicáveis, o cliente poderá exercer os direitos previstos no art. 18 da Lei Geral de Proteção de Dados – tais como confirmação de existência e acesso aos dados pessoais tratados, correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados e exclusão de dados – através do e-mail: privacidade@iguateми.com.br ou do formulário disponível no site da Iguatemi: <https://iguateми.com.br/formulario-lgpd>.

11.5 Em atendimento às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a adesão ao Regulamento, para fins de execução desta Campanha, concedida nos termos do item 13.4, bastando que solicitem pelo e-mail suporteiguateмиone@iguateми.com.br. Na hipótese de a Campanha ainda estar em curso, tal revogação acarretará o imediato cancelamento da Participação na Campanha.

11.6 Após 8 semanas do término desta campanha as CARTELAS com pins utilizadas para troca nesta promoção, contendo nome e CPF do Cliente participante e do Colaborador, serão descartadas de forma segura, sendo tais documentos físicos triturados e/ou incinerados.

12 DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA

12.1 A presente Campanha será divulgada nos Shoppings Participantes da rede Iguatemi, pelo site www.iguateми.com.br/iguateмicolleotions e pelo aplicativo Iguatemi One, e outros meios escolhidos a exclusivo critério da Promotora.

12.2 Eventuais alterações, prorrogações, comunicados e/ou outros que sejam relacionados a presente Campanha serão disponibilizados aos consumidores interessados pelos mesmos meios de divulgação acima indicados.

12.3 Este Regulamento ficará disponível para consulta de suas cláusulas e do estoque mínimo de itens promocionais **Kuhn Rikon** disponibilizados para cada Shopping, conforme Anexo I, na área destinada ao autoatendimento do Posto de Troca e pelo site www.iguatemi.com.br/iguatemicollections.

13 CONSIDERAÇÕES GERAIS

13.1 As eventuais dúvidas, omissões e/ou controvérsias oriundas do presente Regulamento deverão ser encaminhadas ao Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) pelo e-mail suporteiguatemione@iguatemi.com.br, que apresentará a solução aos questionamentos, conforme decisão da comissão de representantes da Promotora, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

13.2 As Lojas, Restaurantes e Cafés que forem inaugurados durante o período de vigência desta Campanha, que não forem incluídas na listagem de Lojas NÃO Participantes constante nos Anexos III e IV deste Regulamento, serão consideradas como Lojas Participantes, se assim decidir a Promotora.

13.3 A participação nesta ação implica a ciência e leitura deste Regulamento e caracteriza a aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e demais comunicados.

13.3.1 A AUSÊNCIA DE ADESÃO AOS TERMOS DESTE REGULAMENTO RESULTARÁ NA IMPOSSIBILIDADE DA EFETIVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO CONSUMIDOR NA PRESENTE CAMPANHA.

13.4 Caso o cliente participante solicite o descadastramento do Programa Iguatemi One, ele será automaticamente descadastrado da Campanha, não lhe sendo devida nenhuma compensação e/ou indenização. Os participantes desta Campanha autorizam à Promotora e ao Shopping da Rede Iguatemi no qual participa desta Campanha, o uso de suas informações pessoais, conforme descrito no item 11.2 acima, para fins promocionais, mediante o envio de *e-mail marketing* de ofertas de produtos, campanhas promocionais e convites para eventos, respeitadas às solicitações de exclusão de cadastro.

ANEXO I

LISTA DE SHOPPINGS PARTICIPANTES

SHOPPING	ENDEREÇO	PRODUTO KUHN RIKON	QUANTIDADE MÍNIMA
IGUATEMI SÃO PAULO (CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IGUATEMI)	Av. Brg. Faria Lima, 2232 – Jd. Paulistano	Copo Baixo para Drinks (2 peças)	4.623
		Copo Alto para Drinks (2 peças)	3.651
		Taça para Champagne (2 peças)	1.646
		Copo para Cerveja (2 peças)	2.468
		Taça para Vinho Tinto (2 peças)	2.994
		Carafe (1 peça)	1.070
JK IGUATEMI (CONDOMÍNIO WTORRE JK)	Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041 – Vila Olímpia	Copo Baixo para Drinks (2 peças)	1.837
		Copo Alto para Drinks (2 peças)	1.451
		Taça para Champagne (2 peças)	654
		Copo para Cerveja (2 peças)	981
		Taça para Vinho Tinto (2 peças)	1.190
		Carafe (1 peça)	425
MARKET PLACE (CONDOMÍNIO DO CONJUNTO COMERCIAL MARKET PLACE)	Av. Dr. Chucri Zaidan, 902 – Vila Cordeiro	Copo Baixo para Drinks (2 peças)	204
		Copo Alto para Drinks (2 peças)	161
		Taça para Champagne (2 peças)	73
		Copo para Cerveja (2 peças)	109
		Taça para Vinho Tinto (2 peças)	132
		Carafe (1 peça)	47
IGUATEMI ALPHAVILLE (CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IGUATEMI ALPHAVILLE)	Al. Rio Negro, 111 – Barueri	Copo Baixo para Drinks (2 peças)	595
		Copo Alto para Drinks (2 peças)	470
		Taça para Champagne (2 peças)	212
		Copo para Cerveja (2 peças)	318

		Taça para Vinho Tinto (2 peças)	386
		Carafe (1 peça)	138
IGUATEMI BRASÍLIA (CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING CENTER IGUATEMI BRASÍLIA)	SHIN CA 4 – Lago Norte	Copo Baixo para Drinks (2 peças)	1.714
		Copo Alto para Drinks (2 peças)	1.354
		Taça para Champagne (2 peças)	611
		Copo para Cerveja (2 peças)	915
		Taça para Vinho Tinto (2 peças)	1.110
		Carafe (1 peça)	397
IGUATEMI CAMPINAS (CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IGUATEMI CAMPINAS)	Av. Iguatemi, 777 – Vila Brandina	Copo Baixo para Drinks (2 peças)	1.670
		Copo Alto para Drinks (2 peças)	1.319
		Taça para Champagne (2 peças)	595
		Copo para Cerveja (2 peças)	891
		Taça para Vinho Tinto (2 peças)	1.081
		Carafe (1 peça)	386
GALLERIA SHOPPING (CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER GALLERIA)	Rodovia D. Pedro I, KM 131,5 – Jardim Nilópolis	Copo Baixo para Drinks (2 peças)	546
		Copo Alto para Drinks (2 peças)	432
		Taça para Champagne (2 peças)	195
		Copo para Cerveja (2 peças)	292
		Taça para Vinho Tinto (2 peças)	354
		Carafe (1 peça)	126
IGUATEMI ESPLANADA (SUBCONDOMÍNIO DO ESPLANADA SHOPPING CENTER)	Av. Gisele Constantino, 1850 / Av. Izoraida Peres	Copo Baixo para Drinks (2 peças)	1.005
		Copo Alto para Drinks (2 peças)	794
		Taça para Champagne (2 peças)	358
		Copo para Cerveja (2 peças)	537
		Taça para Vinho Tinto (2 peças)	651
		Carafe (1 peça)	233

IGUATEMI RIBEIRÃO PRETO (CONDOMÍNIO COMPLEXO IGUATEMI RIBEIRÃO PRETO)	Av. Luiz Eduardo Toledo Prado, 900 – Vila do Golf	Copo Baixo para Drinks (2 peças)	355
		Copo Alto para Drinks (2 peças)	280
		Taça para Champagne (2 peças)	126
		Copo para Cerveja (2 peças)	189
		Taça para Vinho Tinto (2 peças)	230
		Carafe (1 peça)	82
IGUATEMI SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (CONDOMÍNIO COMPLEXO IGUATEMI RIO PRETO - BLOCO SHOPPING CENTER)	Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira 5000 – Bairro Iguatemi	Copo Baixo para Drinks (2 peças)	355
		Copo Alto para Drinks (2 peças)	540
		Taça para Champagne (2 peças)	426
		Copo para Cerveja (2 peças)	192
		Taça para Vinho Tinto (2 peças)	288
		Carafe (1 peça)	349
PRAIA DE BELAS (SUBCONDOMÍNIO PRAIA DE BELAS SHOPPING CENTER)	Av. Praia de Belas, 1181 – Praia de Belas	Copo Baixo para Drinks (2 peças)	536
		Copo Alto para Drinks (2 peças)	424
		Taça para Champagne (2 peças)	191
		Copo para Cerveja (2 peças)	286
		Taça para Vinho Tinto (2 peças)	347
		Carafe (1 peça)	124
PÁTIO HIGIENÓPOLIS (CONDOMÍNIO COMERCIAL SHOPPING PÁTIO HIGIENÓPOLIS)	Av. Higienópolis, 618 – Higienópolis	Copo Baixo para Drinks (2 peças)	1.604
		Copo Alto para Drinks (2 peças)	1.267
		Taça para Champagne (2 peças)	571
		Copo para Cerveja (2 peças)	857
		Taça para Vinho Tinto (2 peças)	1.039
		Carafe (1 peça)	371

ANEXO II – LISTA DE POSTOS DE TROCAS

SHOPPING	LOCALIZAÇÃO DO POSTO DE TROCAS
IGUATEMI SÃO PAULO (CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IGUATEMI)	PISO TÉRREO
JK IGUATEMI (CONDOMÍNIO WTORRE JK)	PISO 3
MARKET PLACE (CONDOMÍNIO DO CONJUNTO COMERCIAL MARKET PLACE)	PISO TÉRREO
IGUATEMI ALPHAVILLE (CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IGUATEMI ALPHAVILLE)	PISO TOCANTINS
IGUATEMI BRASÍLIA (CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING CENTER IGUATEMI BRASÍLIA)	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO (PISO 1)
IGUATEMI CAMPINAS (CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IGUATEMI CAMPINAS)	PISO 2
GALLERIA SHOPPING (CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER GALLERIA)	PISO 2

IGUATEMI ESPLANADA (SUBCONDOMÍNIO DO ESPLANADA SHOPPING CENTER)	PISO VOTORANTIM
IGUATEMI RIBEIRÃO PRETO (CONDOMÍNIO COMPLEXO IGUATEMI RIBEIRÃO PRETO)	PISO SUPERIOR
IGUATEMI SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (CONDOMÍNIO COMPLEXO IGUATEMI RIO PRETO - BLOCO SHOPPING CENTER)	PISO SUPERIOR
PRAIA DE BELAS (SUBCONDOMINIO PRAIA DE BELAS SHOPPING CENTER)	PISO 1
PÁTIO HIGIENÓPOLIS (CONDOMÍNIO COMERCIAL SHOPPING PÁTIO HIGIENÓPOLIS)	PISO VILABOIM

ANEXO III – LISTA DE LOJAS NÃO PARTICIPANTES

São consideradas Lojas Participantes desta campanha, todas as lojas dos shoppings Iguatemi participantes, que **NÃO estiverem listadas** neste **ANEXO III**.

IGUATEMI SÃO PAULO (CONDOMINIO SHOPPING CENTER IGUATEMI)	
Nº da loja/ Localização	Nome Fantasia
8º ANDAR	BILHETERIA CINEMARK
ESTACIONAMENTO 4º E 6º ANDAR	DRYWASH
PISO TÉRREO	ENGRAXATARIA EXECUTIVA
PISO TÉRREO	ETIQUETA ÚNICA
PISO TÉRREO	FEDEX
PISO TÉRREO	ITAÚ
MEZANINO	ITAÚ PERSONALITÉ
PISO TÉRREO	LOTÉRICA JALUCREI
PISO TÉRREO	TRAVELEX CONFIDENCE

JK IGUATEMI (CONDOMINIO WTORRE K)	
Nº da loja/ Localização	Nome Fantasia
PISO 3	CINÉPOLIS
PISO 3	CONFIDENCE CÂMBIO
PISO 3	LOTÉRICA APOSTA DA SORTE

MARKET PLACE (CONDOMINIO DO CONJUNTO COMERCIAL MARKET PLACE)	
Nº da loja/ Localização	Nome Fantasia
LOJA 255 /SUPERIOR	CINEMARK
LOJA 38 /ALAMEDA	DAYCÂMBIO
MPE021ES2S/3SS	DRYWASH
LOJA 40/41A /ALAMEDA	ESPAÇO LASER
LOJA 223 /SUPERIOR	GEXPERIENCE
LOJA 202 /SUPERIOR	HELENA DECOR – BY NOEL
QUIOSQUE MPE061QM0T /TÉRREO	STOP&GO
Q-003/ ALAMEDA	FEDEX
LOJA 18/18-A/ ALAMEDA	MAKE NAILS

IGUATEMI ALPHAVILLE (CONDOMINIO SHOPPING CENTER IGUATEMI ALPHAVILLE)	
Nº da loja/ Localização	Nome Fantasia
ALE110QM3P/ PISO G1	DRYWASH
ALE086QM1S/ PISO G1	DRYWASH (FUNILARIA)
L101A/ PISO RIO NEGRO	DAY CAMBIO
L109/ PISO RIO NEGRO	VILLE DU VIN
L107/ PISO RIO NEGRO	RICOS LOTERIA
L108/ PISO RIO NEGRO	DROGARIA IGUATEMI (EXCETO PERFUMARIA E COSMÉTICOS)
L401A/ PISO LAZER	VILA ANIMADA
L402/402A – PISO LAZER	WOW PARK
ALE009QM1P / PISO RIO NEGRO	IREST

IGUATEMI BRASÍLIA (CONDOMINIO CIVIL DO SHOPPING CENTER IGUATEMI BRASILIA)	
Nº da loja/ Localização	Nome Fantasia
PISO 1	GRIFITH
PISO TÉRREO	ITAÚ PERSONNALITÉ
PISO 1	SABIN
PISO TÉRREO	CINEMARK
PISO 1	BRINQUEDOTECA VILA ANIMADA
PISO TÉRREO	NEW ERA
PISO TÉRREO	ETIQUETA ÚNICA

IGUATEMI CAMPINAS (CONDOMINIO SHOPPING CENTER IGUATEMI CAMPINAS)	
Nº da loja/ Localização	Nome Fantasia
PISO 1	BANCO ITAÚ
PISO 2	BANCO SANTANDER
PISO 1	CONFIDENCE CÂMBIO
PISO 1	CAMPEÃO DA BARÃO
PISO 1	LOTERICA PORTAL DA SORTE
PISO 1	DAYCOVAL
PISO 3	TEATRO OFICINA DO ESTUDANTE
PISO 2	CLÍNICA DE VACINAS SANTA CLARA

DOCA 1	IFOOB HUB
--------	-----------

GALLERIA SHOPPING (CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER GALLERIA)	
Nº da loja/ Localização	Nome Fantasia
AS14 – ALAMEDA DE SERVIÇOS	GALLERIA DA SORTE (LOTÉRICA)
AS16A – ALAMEDA DE SERVIÇOS	CONFIDENCE TRAVEL
AS05 – ALAMEDA DE SERVIÇOS	5 A SEC
ESTACIONAMENTO SUPERIOR – PISO 2	BANCO ITAÚ
SUC L70B/L40 – PISO 2	SAFARI
NGE094EV1P – PISO 1	SAFARI

IGUATEMI ESPLANADA (SUBCONDOMINIO DO ESPLANADA SHOPPING CENTER)	
Nº da loja/ Localização	Nome Fantasia
ALA NORTE	BANCO DO BRASIL
ALA SUL - PISO VOTORANTIM	ITAÚ PERSONALITÉ
ALA SUL - PISO VOTORANTIM	BANCO ITAÚ
ALA NORTE	CASA DE CÂMBIO CONFIDENCE
ALA SUL - PISO VOTORANTIM	CASA DE CÂMBIO CONFIDENCE
ALA NORTE	LOTÉRICA
ALA SUL - TERRAÇO	CINÉPOLIS
ALA NORTE	PHITOFÓRMULA
ALA SUL - PISO VOTORANTIM	BERTIN
ALA NORTE	CARREFOUR
ALA NORTE	SEM PARAR
ALA NORTE	POSTO DE GASOLINA
ALA NORTE	OFICINA BRASIL
ALA NORTE	FLORESTA ENCANTADA
ALA SUL - PISO VOTORANTIM	LABIRINTO MÁGICO
ALA SUL - PISO VOTORANTIM	PINOCCHIO
ALA SUL - PISO VOTORANTIM	SITIO KIDS
ALA NORTE	DIOLASER
ALA NORTE	GSK KIDS
ALA NORTE	PETNET

ALA NORTE	ANNE LOUISE STUDIO
ALA NORTE	O BOTICÁRIO
ALA NORTE	MUNDO VERDE
ALA NORTE	TABACARIA REEM
ALA NORTE	LOTÉRICA STRIKE
ALA NORTE	ATELIER CABELEIREIROS
ALA NORTE	LUZ DO SOL
ALA NORTE	GMC ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS
ALA NORTE	OFFICER ÓTICA
ALA NORTE	FAZ + FÁCIL (ASSISTÊNCIA)
ALA SUL - PISO VOTORANTIM	UNIMED SOROCABA
ALA NORTE	DROGARAIA
ALA SUL - PISO VOTORANTIM	DROGASIL
ALA NORTE	PHITOFÓRMULA

IGUATEMI RIBEIRÃO PRETO (CONDOMÍNIO COMPLEXO IGUATEMI RIBEIRÃO PRETO)	
Nº da loja/ Localização	Nome Fantasia
PISO TÉRREO	LOTÉRICA TREVO DA SORTE
PISO TÉRREO	PEP – POLÍCIA FEDERAL
PISO TÉRREO	CINÉPOLIS
PISO TÉRREO	PARAÍSO DIVERSÕES
PISO TÉRREO	CADEIRA DE MASSAGENS
PISO TÉRREO	PHOTO BOOTH
PISO TÉRREO	MOBY DICK
PISO SUPERIOR	RAM
PISO SUPERIOR	AUDI
PISO SUPERIOR	JEEP
PISO SUPERIOR	FLUFFY POINT
PISO SUPERIOR	IMOBILIÁRIA
PISO TÉRREO	HORA CERTA
PISO TÉRREO	CLÍNICA DE VACINAS SANTA CLARA

IGUATEMI SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (CONDOMINIO COMPLEXO IGUATEMI RIO PRETO - BLOCO SHOPPING CENTER)	
Nº da loja/ Localização	Nome Fantasia
L1040	DAYCAMBIO
Q066	PIPOCA & CIA
L1002	BANCO ITAÚ
L1056	CLÍNICA DE VACINAS STA CLARA
L1004	DROGA RAIA
L3023	MAGIC GAMES
L1028-9-30	OFICIAL ACADEMIA
2049/2050/2051	BORALÊ
Q023	SEM PARAR

PRAIA DE BELAS (SUBCONDOMINIO PRAIA DE BELAS SHOPPING CENTER)	
Nº da loja/ Localização	Nome Fantasia
PISO 1	BANRISUL AGÊNCIA BANCÁRIA
PISO 3	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PISO 1	CAIXA ELETRÔNICO 24H
PISO 1	CORREIOS
PISO 1	DAY CÂMBIO
PISO 1	GOOD CÂMBIO
PISO 1	LOTÉRICA PORTAL DA SORTE CAIXA
PISO 2	POLÍCIA FEDERAL – POSTO DE EMISSÃO DE PASSAPORTES
PISO 2	TEATRO ZÉ RODRIGUES

PÁTIO HIGIENÓPOLIS (CONDOMÍNIO COMERCIAL SHOPPING PÁTIO HIGIENÓPOLIS)	
Nº da loja/ Localização	Nome Fantasia
PISO BUENOS AIRES	BIO RITMO
PISO PACAEMBU	CASA REVIVA
PISO VILABOIM	HAJI
PISO PACAEMBU	LARA TIARA
PISO VILABOIM	NOHMA
PISO BUENOS AIRES	PATEO LOTERIAS/POSTNET
PISO TERRAÇO	POP CORN

PISO BUENOS AIRES	SEM PARAR
PISO VEIGA FILHO	SOS COSTURA
PISO TERRAÇO	TEATRO UOL
PISO BUENOS AIRES	TRAVELEX CÂMBIO
PISO VILABOIM	CASA REVIVA

ANEXO IV – LISTA DE RESTAURANTES E CAFÉS NÃO PARTICIPANTES

IGUATEMI SÃO PAULO (CONDOMINIO SHOPPING CENTER IGUATEMI)	
Nº da loja/ Localização	Nome Fantasia
TODOS PARTICIPAM	TODOS PARTICIPAM

JK IGUATEMI (CONDOMINIO WTORRE K)	
Nº da loja/ Localização	Nome Fantasia
TODOS PARTICIPAM	TODOS PARTICIPAM

MARKET PLACE (CONDOMINIO DO CONJUNTO COMERCIAL MARKET PLACE)	
Nº da loja/ Localização	Nome Fantasia
TODOS PARTICIPAM	TODOS PARTICIPAM

IGUATEMI ALPHAVILLE (CONDOMINIO SHOPPING CENTER IGUATEMI ALPHAVILLE)	
Nº da loja/ Localização	Nome Fantasia
TODOS PARTICIPAM	TODOS PARTICIPAM

IGUATEMI BRASÍLIA (CONDOMINIO CIVIL DO SHOPPING CENTER IGUATEMI BRASILIA)	
Nº da loja/ Localização	Nome Fantasia
TODOS PARTICIPAM	TODOS PARTICIPAM

IGUATEMI CAMPINAS (CONDOMINIO SHOPPING CENTER IGUATEMI CAMPINAS)	
Nº da loja/ Localização	Nome Fantasia
TODOS PARTICIPAM	TODOS PARTICIPAM

GALLERIA SHOPPING (CONDOMINIO SHOPPING CENTER GALLERIA)	
Nº da loja/ Localização	Nome Fantasia
TODOS PARTICIPAM	TODOS PARTICIPAM

IGUATEMI ESPLANADA	
(SUBCONDOMINIO DO ESPLANADA SHOPPING CENTER)	
Nº da loja/ Localização	Nome Fantasia
ALA NORTE	FÁBRICA DE BOLO VÓ ALZIRA
ALA NORTE	CHEFE DA EMPADA
ALA NORTE	MC DONALDS (QUIOSQUE DE SORVETE)
ALA NORTE	REI DO MATE
ALA NORTE	STAR CHICKEN
ALA NORTE	JARRASKOP
ALA NORTE	SABOR NORDESTINO
ALA NORTE	CAFETEIRA CARREFOUR
ALA SUL - PISO VOTORANTIM	BERTIN
ALA NORTE	CHOPP DA BRAHMA
ALA SUL - TERRAÇO	GENDAI
ALA NORTE	GRILLETTO
ALA NORTE	JIN JIN
ALA NORTE	PIZZA HUT
ALA SUL - PISO VOTORANTIM	KAORI
ALA SUL - TERRAÇO	CHAN CHEN
ALA SUL - PISO SOROCABA	COCO BAMBU
ALA NORTE	DELÍCIAS DA FAZENDA
ALA SUL - TERRAÇO	TASTY GRILL
ALA SUL - PISO SOROCABA	EL TRANVÍA
ALA SUL - PISO SOROCABA	JOHNNY ROCKETS
ALA SUL - TERRAÇO	LOLLO'S
ALA SUL - PISO VOTORANTIM	MADERO
ALA SUL - PISO VOTORANTIM	OUTBACK
ALA NORTE	PREMIATTO
ALA SUL - TERRAÇO	TROPICAL GRILL
ALA NORTE	VILLETTO
ALA NORTE	VIVENDAS DO CAMARÃO
ALA SUL - PISO SOROCABA	YOSHI'S
ALA SUL - TERRAÇO	KFC

ALA SUL - PISO VOTORANTIM	DI PAOLO
ALA SUL - TERRAÇO	LA RUTA
ALA SUL - TERRAÇO	PEIXARIA IPANEMA
ALA SUL - TERRAÇO	PATRONI PIZZA
ALA NORTE	FLORESTA NEGRA
ALA NORTE	PREMIUM GRILL
ALA SUL - TERRAÇO	E AI BURGUER
ALA SUL - TERRAÇO	FOGO BRAVON

IGUATEMI RIBEIRÃO PRETO (CONDOMINIO COMPLEXO IGUATEMI RIBEIRAO PRETO)	
Nº da loja/ Localização	Nome Fantasia
TODOS PARTICIPAM	TODOS PARTICIPAM

IGUATEMI SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (CONDOMINIO COMPLEXO IGUATEMI RIO PRETO - BLOCO SHOPPING CENTER)	
Nº da loja/ Localização	Nome Fantasia
TODOS PARTICIPAM	TODOS PARTICIPAM

PRAIA DE BELAS (SUB CONDOMÍNIO PRAIA DE BELAS SHOPPING CENTER)	
Nº da loja / Localização	Nome Fantasia
TODOS PARTICIPAM	TODOS PARTICIPAM

PÁTIO HIGIENÓPOLIS (CONDOMÍNIO COMERCIAL SHOPPING PÁTIO HIGIENÓPOLIS)	
Nº da loja/ Localização	Nome Fantasia
TODOS PARTICIPAM	TODOS PARTICIPAM